Resolução nº : 8783/2001
Protocolo nº : 30914/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, relativo ao exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 439.404,05 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido) e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA